


APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 08/10/24 às 17h45


PRESIDENTE



Quixaba
Governo Municipal

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 01/11/24 às 17h4


PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 16 /2024

Alterações da LDO/2025 - Em, 18 de OUTUBRO de 2024

Dispõe sobre as modificações da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de QUIXABA-PB, para o Exercício de 2025, e dá outras providências.

A PREFEITA do Município de QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964,

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2025, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2.º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações GovePBamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CLAÚDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Constitucional



Quixaba
Governo Municipal

Ofício nº 02/2024 -

QUIXABA-PB, 18 DE OUTUBRO DE 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais vereadores da Câmara Municipal de QUIXABA-PB.

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim aos seus ilustres Pares, para encaminhar a esta augusta Câmara, o Projeto de Lei das Modificações da LDO Exercício de 2025 do Município de QUIXABA-PB.

Colocando-me ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos, renovo-lhe protestos de estima e consideração.

Subscrevo-me atentamente,

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Municipal

Roberto
18.10.24



Quixaba
Governo Municipal

Mensagem nº 16/2024 - Alterações da LDO/2025 - Em, 18 DE OUTUBRO DE 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores da Câmara Municipal de QUIXABA-PB

Temos a elevada honra de submeter à apreciação desta Augusta Câmara Municipal a Lei, em anexo, propondo autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, possa promover modificações na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2025, dentro das atribuições que lhe são conferidas.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina o § 2º, do artigo 165, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Enfatizo que, no contexto das prioridades atribuídas ao Poder Executivo, todas as ações e estratégias do govePBo que visam realizar as potencialidades, inclusive considerando o desenvolvimento do Município que é a prioridade máxima do Executivo.

A Lei em referência é do mais alto alcance social, com melhoria na qualidade de vida da coletividade, ampliando os benefícios da população, objetivo essencial desta administração.

Diante desses objetivos, submetemos tal Lei à honrosa apreciação de Vossas Excelências, esperando sua aprovação dentro do espírito de absoluta isenção, dados os propósitos que fundamentam este importante documento.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber nosso apreço e consideração crescente.

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Municipal